



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.227, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
178	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
202	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
287	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
327	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
332	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL					162.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de junho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.227, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JUNHO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	17.192.888,46
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	17.192.888,46
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	12.158.197,65
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	12.158.197,65
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	17.643.849,92
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	17.643.849,92
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,4141
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	24.950.168,17
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	17.192.888,46
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	42.143.056,63
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.141.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	13.002.056,63
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.902.231,85
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	10.099.824,78



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.228, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 8.855,57 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
431	020602	16.482.0019.1032	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.855,57
TOTAL GERAL					8.855,57

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos de transferência de convênio do Estado de São Paulo, celebrado por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de junho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 5 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.229, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
391	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
396	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de junho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 6 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2020, apresentado pela CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, para preenchimento das funções de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, realizado no dia 18 de outubro de 2020, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2020, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 03/2020, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Psicólogo Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	INSCRIÇÃO
01º	Mauro Marcelo da Silva Calori	73,33	20154

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 23 (vinte e três) de junho de 2022, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para os quais foram habilitados(as);

III – Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação nos cargos.

IV – Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados (as) temporariamente.

V – Para liberação do laudo admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

VI – Para serem contratados(as) temporariamente nos cargos em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 7 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- i) Comprovantes de escolaridade;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- l) Atestados de Antecedentes Criminais;
- m) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VIII - Fica facultado aos candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 13 de junho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 8 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2021**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de Agente de Serviços Gerais / Masculino – Nível I; Enfermeiro – Nível I; Farmacêutico – Nível I; e Fonoaudiólogo – Nível I; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2021**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Agente de Serviços Gerais / Masculino – Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
18º	20174	REGINALDO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	58.639.492-8	24/01/1986	66,67

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) nos cargos para os quais foram habilitados(as).

III - Se os candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação nos respectivos cargos.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empossados(as) nos cargos.

V - Para serem nomeados(as) nos cargos em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 9 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

n) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 13 de junho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 10 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2019**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2019**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Auxiliar Administrativo - Nível I **Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional**

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
16º	20162	INGRED MAIARA XAVIER DA COSTA	54.626.554-6	14/08/2002	63,33
17º	20311	THIAGO MUNIZ BATISTA	53.957.995-6	22/11/1999	63,33

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 28 (vinte e oito) de junho de 2022, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) nos cargos para os quais foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação nos cargos.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empossados(as) no cargo.

V - Para serem nomeados(as) nos cargos em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 11 de 16



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 13 de junho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 12 de 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 107/22 - Pregão nº 037/22 - Edital nº 059/22

tipo de licitação: menor valor por ITEM

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Aquisição de móveis de escritório, equipamentos de informática, vídeo e playground, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 29 de junho de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 13 de junho de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preço

Processo nº 110/2022

Tomada de Preço nº 009/2022

Edital nº 062/2022

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de uma tirolesa de 250 metros no parque Ecoturístico do rio São José dos Dourados - Convênio nº 250/2021 por intermédio da Secretaria Estadual de Turismo e viagens e o Município de Valentim Gentil. Valor Estimado da obra R\$ 515.053,81 - Recurso Estadual. Caução para participação R\$ 5.150,53. A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio proprietário ou por profissional devidamente credenciado. Data para apresentação das "documentações e propostas" até as 15:45 horas do dia 30 de junho de 2022. Data de abertura dos envelopes, às 16:00 horas do dia 30 de junho de 2022. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como para retirada do edital no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 13 de junho de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preço

Processo nº 109/2022

Tomada de Preço nº 008/2022

Edital nº 061/2022

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a Restauração do Deck do Parque da Cidade - Chopplândia em Valentim Gentil/SP. Convênio nº 100139/2022 por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e o Município de Valentim Gentil. Valor Estimado da obra R\$ 618.390,78 - Recurso Estadual. Caução para participação R\$ 6.183,90. A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio proprietário ou por profissional devidamente credenciado. Data para apresentação das "documentações e propostas" até as 13:45 horas do dia 30 de junho de 2022. Data de abertura dos envelopes, às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2022. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como para retirada do edital no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 13 de junho de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 13 de 16

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALENTIM GENTIL – ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022, às 9h, no auditório da Câmara Municipal, na Avenida Eduardo Vicente, 5-20, Centro, nesta cidade de Valentim Gentil, SP reuniram-se os membros do COMTUR para tratarem de assuntos relacionados a pauta. Pauta da reunião:

01 - Obras de reforma e revitalização da Prainha; 02 - Obras de reforma do Deck da Chopplândia; 03 - Obras de reforma e revitalização do Lago 2 da Chopplândia; 04 - Obras de reforma e revitalização da Praça da Matriz; 05 - Obras de construção do Parque da Criança; 06 - Obras de construção de tirolesa de 250 metros na Prainha; 07 - Construção de portal de entrada da cidade, e, 08 - Outros assuntos do COMTUR. A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, Antonio Donizette Maranini, que agradeceu a presença dos membros na reunião. Participando da reunião estava a senhora Neli Geanini, que além de membro do COMTUR, é Secretária da Educação que a pedido do senhor presidente, falou sobre a Festa Junina que será realizada pelo Município. A festa, tradicional no Município, tem uma expectativa de público de aproximadamente 5.000 pessoas e será realizada no dia primeiro de julho, sexta-feira, na Praça da Paz, localizada entre os conjuntos habitacionais. A Secretária e membro do COMTUR disse que estão sendo preparadas várias atrações musicais, quadrilhas, com as crianças das escolas da rede municipal, além do terço cultuando os Santos Antônio, João Paulo/Pedro que abrirá os festejos. A Praça será totalmente decorada tipicamente. O Senhor presidente sugeriu que se pusesse cadeiras, especialmente para os idosos, para que pudessem assistir as apresentações confortavelmente. Disse a senhora Neli, que serão distribuídas várias guloseimas, a exemplo dos anos anteriores, como pipoca, quentão e doces. Para encerrar terá a apresentação musical do cantor “Seo Moço”, artista renomado que fará um grande show. Após a explanação sobre a festa junina, o senhor presidente, de posse da palavra, falou falando das reformas da Praça da Matriz, que já foram licitadas, aguardando somente o início das obras. As reformas, segundo o presidente, serão efetuadas em duas etapas, envolvendo calçamento, reposição de árvores, reforma do Ponto de Taxi, iluminação, banheiro, dentre outras, mas, a expectativa é que

2 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 14 de 16



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

numa segunda etapa envolva também a fonte luminosa. Disse o senhor presidente, que as demais praças também passarão por reformas, como a “Adão Neris” e a “Praça da Penha”, cujos projetos também estão prontos, porém aguardando a liberação de recursos. Durante a explanação sobre a reforma da praça houve várias intervenções. Luis do Carmo disse sobre a melhoria na iluminação, que é fundamental, por exemplo. A seguir, a Senhor Presidente falou sobre o Parque da Criança, cuja demora era devido aos postes sobre o local, mas disse o presidente que uma empresa especializada já foi contratada para a retirada e, logo após, as obras de construção deverão se iniciar. Falou sobre a academia adaptada no local, que além de ser um atrativo é de grande alcance social. Outro assunto debatido na reunião foi com relação a prainha, cuja reforma deverá ser retomada, inclusive com a instalação da tirolesa, cuja segunda licitação já está em andamento e deverá dar certo, dessa vez. Segundo o presidente, as obras estão atrasadas pelo menos a nove meses, devido à documentação. Mas, segundo a senhora Mayra, membro do COMTUR, e responsável pelo envio de documentos, agora com o sistema “sem papel”, implantado pelo Governo do Estado, tudo deve andar mais rapidamente e a documentação para a continuidade das obras estarão brevemente concluídas. Nesse ínterim, o presidente disse que visitou a cidade de Costa Rica, MS, e falou de como o turismo é considerado naquela cidade. Dando continuidade à reunião, falou-se sobre o portal que deverá ser instalado na entrada da cidade, cujo projeto está em análise e que não tem um prazo definido para iniciar. Com relação a reforma do Deck, disse o senhor presidente da dificuldade de se encontrar uma empresa especializada para a realização dos serviços. A primeira licitação foi deserta. O vereador Izaquiel, presente na reunião, sugeriu que em vez de madeira tratada, que se fizesse o piso com cimento queimado, que, além de durar muito mais, não teria gastos com manutenção. Segundo o presidente, estão vendo uma empresa que possa realizar os serviços. Outro assunto debatido na reunião foi com relação ao Lago Il da Chopplândia, que passará por limpeza geral, construção de quiosques e outras benfeitorias, sendo que o prédio denominado “Governador Mário Covas”, localizado no local, também passará por reformas, com a construção de uma nova cozinha, serviços de pinturas e outros serviços essenciais à sua conservação e utilização. Após foram discutidos outros assuntos de interesse do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi lida, aprovada e dada como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1452

Página 15 de 16

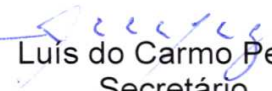


CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

redigida a presente Ata, que vai assinada por mim, Luís do Carmo Pereira, e pelo presidente do Comtur, Sr. Antônio Donizete Maranini. A reunião foi encerrada as 10h25.

Valentim Gentil, 10 de junho de 2022.


Antônio Donizete Maranini
Presidente do Comtur


Luís do Carmo Pereira
Secretário

